



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 - Fone/Fax: (14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabrália Paulista - SP

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

LEI Nº 008 /2019

“Que dá denominação de AVENIDA EMERENCIANA MARTINELLI MALAGUTTI, a avenida que tem início no Lote 06 da Quadra C, do Lote 06 ao Lote 42 da Quadra C, do Lote 42 segue para o Lote 22 da Quadra D, paralelo a rua Noemi Rossi Malagutti, do Lote 22 da Quadra D até o Lote 32 e até o Lote 05 Quadra D, do Lote 05 Quadra D até o Lote 21 da Quadra B, confrontando com a Rua das Cerejeiras, do Lote 21 da Quadra B até o Lote 39 da Quadra B, daí segue até o Lote 06 da Quadra C, confrontando com a Avenida Ezidio Olavo Malagutti, onde teve o início da descrição, no LOTEAMENTO POR DO SOL, nesta cidade e município de Cabrália Paulista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 02|04|2019, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art 1º - Fica denominada AVENIDA EMERENCIANA MARTINELLI MALAGUTTI, a avenida que tem início no Lote 06 da Quadra C, do Lote 06 ao Lote 42 da Quadra C, do Lote 42 segue para o Lote 22 da Quadra D, paralelo a rua Noemi Rossi Malagutti, do Lote 22 da Quadra D até o Lote 32 e até o Lote 05 Quadra D, do Lote 05 Quadra D até o Lote 21 da Quadra B, confrontando com a Rua das Cerejeiras, do Lote 21 da Quadra B até o Lote 39 da Quadra B, daí segue até o Lote 06 da Quadra C, confrontando com a Avenida Ezidio Olavo Malagutti, onde teve o início da descrição, no LOTEAMENTO POR DO SOL, nesta cidade e município de Cabrália Paulista.

Art 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 32/2015.

Cabrália Paulista, 09 de abril de 2019.


JOSÉ MADRIGAL RUDA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL